



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**ASSISTÊNCIA DE APOIO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

## **MEMORANDO-CIRCULAR**

**Nº do Processo:** 144.00002606/2025-48

**Interessado:** HCFAMEMA

**Assunto:** Solicitação de Acesso às Imagens de Monitoramento Interno -  
Procedimento Operacional (reiteração/alteração)

Para:

**ASSESSORIA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA**  
**ASSISTÊNCIA DE APOIO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**COMISSÕES E COMITÊS**  
**CHEFIA DE GABINETE**  
**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITAL DIA**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM HEMOTERAPIA**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL**  
**DIRETORIA CLÍNICA**  
**SIC/OUVIDORIA**

Prezados,

Com cordiais cumprimentos, pelo presente gostaríamos de reiterar as diretrizes estabelecidas pelo Procedimento Operacional (Código: HCF-DIL-PO-28), emitido pela Superintendência. Informamos que estas normativas foram alteradas, regulando o processo para solicitação de acesso às imagens de monitoramento interno do HCFAMEMA.

Aplicam-se a todos os solicitantes internos (funcionários), bem como ao público externo que requeiram o acesso às imagens do sistema de câmeras de monitoramento interno do HCFAMEMA.

Diante do exposto, solicitamos a todos que sigam as normas do Procedimento Operacional mencionado, a fim de evitar riscos e consequências indesejáveis decorrentes do vazamento destas informações. O acesso às imagens é restrito ao Núcleo de Zeladoria e Segurança, sendo expressamente proibida a sua disponibilização, acesso e/ou divulgação sem a autorização da Superintendência do HCFAMEMA.

Informamos ainda que este Procedimento Operacional também está disponível no

site do HCFAMEMA, no link: [P.O. Solicitação de Acesso às Imagens de Monitoramento Interno HCFAMEMA](#).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

**TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO**  
Superintendente do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente**, em 28/02/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058295007** e o código CRC **4D31F3EF**.

---



Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

## HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

**Nº do Processo:** 144.00002028/2024-69

**Assunto:** SOLICITAÇÕES DE ACESSO ÀS IMAGENS DE MONITORAMENTO INTERNO DO HCFAMEMA

**CÓDIGO:** HCF-DIL-PO-28

**REVISÃO:** 4

### 1. OBJETIVO

Definir o processo para solicitação de acesso às imagens do sistema de monitoramento interno do HCFAMEMA.

### 2. APLICAÇÃO

Aplicam-se a todos os solicitantes internos (colaboradores), bem como ao público externo que requisitem o acesso às imagens do sistema de câmeras de monitoramento interno do HCFAMEMA.

### 3. RESPONSABILIDADE

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso;  
Núcleo de Zeladoria e Segurança;  
Serviço de Informação ao Cidadão; e  
Superintendência.

### 4. ABREVIATURAS E SIGLAS

APGE - Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado;  
CADA - Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso;  
GHT - Gerência de Hotelaria e Transporte;  
HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;  
PDF - *Portable Document Format*;  
PO - Procedimento Operacional;  
SIC - Serviço de Informações ao Cidadão;  
SP - São Paulo.

## 5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

### Materiais:

Não se aplica.

### Equipamentos:

Não se aplica.

### Ferramentas:

Sistema de documentação vigentes; e  
Serviço de Informações ao Cidadão.

## 6. CONCEITOS E FUNÇÕES

### 6.1 SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNO

Rede de dispositivos de vídeo que capturam e registram atividades em tempo real.

## 7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

### 7.1 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

A solicitação de acesso e/ou gravação das imagens de monitoramento interno da Instituição HCFAMEMA, requisitadas por solicitantes internos (colaboradores), deverão ser encaminhadas através do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), operado pela Ouvidoria do HCFAMEMA, contendo o motivo e a finalidade a que se destina, apresentando documentos pertinentes.

O processo seguirá então para a Gerência de Hotelaria e Transporte (GHT), que, em conjunto com o Núcleo de Zeladoria e Segurança, efetuará o acesso e/ou gravação das imagens solicitadas e por meio do sistema de documentação vigente, encaminhará as imagens à Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso (CADA). Esta comissão, baseando-se no Decreto n.º 68.155/2023, artigo 10, inciso I, irá proceder com a classificação documental em grau de sigilo. Posteriormente, após a classificação, a solicitação será enviada à Superintendência que, após análise e julgamento, deliberará sobre a solicitação e informará o responsável pelo SIC.

**Observação:** Nos casos de órgãos externos, a solicitação deverá ser enviada por meio de Ofício endereçado para a Superintendência do HCFAMEMA e enviado ao Núcleo de Protocolo e Expediente (e-mail npe@hcfamema.sp.gov.br ou presencialmente no mesmo setor), contendo o motivo e a finalidade a que se destina, apresentando documentos pertinentes.

### 7.2 FLUXO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO

Se a Superintendência **DEFERIR** a solicitação, o responsável pelo SIC comunicará formalmente ao solicitante, para que entre em contato com o Núcleo de Zeladoria e Segurança, a fim de agendar a visualização e/ou, dependendo do caso, obter as imagens necessárias.

No caso de a Superintendência **INDEFERIR** a solicitação, o responsável pelo SIC comunicará formalmente ao solicitante e arquivará uma cópia de toda a documentação.

## 8. ORIENTAÇÕES GERAIS

O acesso às imagens estará restrito ao Núcleo de Zeladoria e Segurança, sendo expressamente proibida a sua disponibilização, acesso e/ou divulgação sem a prévia autorização da Superintendência do HCFAMEMA. A solicitação deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias a partir do fato. As imagens de monitoramento interno são armazenadas pelo período de 10 dias corridos, tendo em vista a capacidade de armazenamento do sistema e após o término deste prazo não será possível sua recuperação.

**Observação:** As solicitações a que se referem as atividades da **Gestão**, documentos preparatórios para instrução de Apuração Interna, deverão ser fundamentadas e direcionadas para autorização da Superintendência via sistema de documentação vigente.

## 9. REFERÊNCIAS

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Decreto n. ° 58.052, de 16 de maio de 2012. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 maio 2012. Disponível em: [decreto n.58.052, de 16.05.2012 \(al.sp.gov.br\)](#) . Acesso em: 23/02/24.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Decreto n. ° 68.155, de 09 de dezembro de 2023. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 dezembro 2023. Disponível em: [DECRETO Nº 68.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2023 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo](#). Acesso em: 23/02/24.

## 10. CONTROLE DE QUALIDADE

### 10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
0	26/02/2024	-	Elaboração
01	25/03/2024	7 e 7.1	Deliberações durante reunião e treinamento
02	25/10/2024	8	Inclusão da observação
03	05/02/2025	7	Inclusão da observação no item 7.1
04	13/02/2025	7 e 8	Alteração do item 7.1 e item 8

## 11. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado	Amanda Regina Piassa
Gerência de Hotelaria e Transporte	Evelyn Faria de Oliveira Sena
Departamento de Gestão da Informação e Contratualização	Mariana Micena da Silva Tamborim
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso	Isabella Tanaka Ricci

## 12. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

## 13. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Superintendência	Tarcísio Adilson Machado



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 13/02/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente**, em 13/02/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056323750** e o código CRC **8F92F4DE**.

---